



EDITAL UAB/UFV N° 03/2025

SELEÇÃO PARA CURSISTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu*, ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT) - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF) da Universidade Federal de Viçosa em parceria com a Coordenadoria de Educação Aberta e à Distância da Universidade Federal de Viçosa – CEAD/UFV, considerando o estabelecido no Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024; a Instrução Normativa Gab n° 1, de 1° de outubro de 2024 e os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), tornam público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção de cursistas para o Curso de Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica.

SOBRE O CURSO

O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação a Distância na EPT, está incluído na área de Educação, código 70800006, e na subárea Ensino Profissionalizante, código 70807078, da tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica integra a Política Nacional de Formação de Profissionais para a EPT (Brasil, 2024), em consonância com o Decreto n° 8.752/2016, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, e em atendimento à meta 15 do Plano Nacional de Educação 2014-2024.

OBJETIVOS DO CURSO

Oferecer formação continuada a graduados em diferentes áreas do conhecimento mediante conceitos e estratégias de aproximação e de associação da educação a distância à Educação Profissional e Tecnológica considerando as vantagens e as limitações dessa articulação e tendo como referência a perspectiva da formação integral, emancipatória e comprometida com a transformação social.

PÚBLICO ALVO

O curso é destinado a profissionais portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), sendo preferencialmente bacharéis e/ou bacharelas e/ou tecnólogos(as) que atuam ou que pretendem atuar na EPT, com destaque para o magistério nos cursos técnicos de nível médio das redes públicas de Educação Profissional e Tecnológica. É destinado, portanto, a profissionais graduados de Minas Gerais, obedecendo o Art. 1° § 1° da Resolução CNE/CES n° 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes



e normas para a oferta dos cursos de pós- graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.

Art. 1º § 1º Os cursos de especialização são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, que atendam às exigências das instituições ofertantes.

POLOS DE APOIO PRESENCIAL/ENTE FEDERATIVO

Serão ofertadas 150 vagas, sendo 30 vagas em cada um dos cinco distintos polos: Andrelândia-MG, Congonhas-MG, Ponte Nova-MG, Várzea da Palma-MG e São Miguel do Anta-MG, que podem ser redefinidas na distribuição em função da procura. O Curso de Especialização não é pago e os editais de seleção seguem as normas da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. OBJETIVOS

1.1. Este Edital destina-se à inscrição e seleção de cursistas para Curso de Especialização Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), no âmbito do sistema UAB e vinculado ao Edital CAPES 25/2023.

2. DO PROGRAMA RESUMIDO

2.1. A carga horária total de disciplinas do Curso é de 360 horas, organizadas em três módulos, ofertadas na modalidade à distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma Moodle). A essa carga horária são acrescentadas horas adicionais para a elaboração da proposta, do desenvolvimento e da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em cada módulo. A defesa de TCC ocorrerá através de videoconferência perante banca examinadora.

As unidades temáticas estão, assim, distribuídas:

- **MÓDULO 1** – a) Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica (30h); b) Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I (30h); c) Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II (30h); d) Trabalho de Conclusão de Curso I (1º momento – 15h).
- **MÓDULO 2** – a) Fundamentos da EaD (30h); b) Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD (30h); c) Produção de Materiais Didáticos Digitais (30h); d) Ambientes Virtuais de Aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação (30h); e) Trabalho de Conclusão de Curso II (2º momento – 15h).
- **MÓDULO 3** – a) Mediação pedagógica em EaD (30h); b) Avaliação e melhoria contínua em EaD (30h); c) Sistemas e Gestão da EaD (30h); d) Trabalho de Conclusão de Curso III (3º momento – 30h).

2.2. O curso envolve atividades presenciais em cada polo, que podem ocorrer em cada módulo. A data do encontro presencial será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo



obrigatória a participação do cursista nas atividades presenciais. As faltas deverão ser justificadas mediante instrumento legal.

2.3. A avaliação em cada componente curricular será realizada a partir do monitoramento das atividades propostas (participação nos fóruns de discussão, realização de atividades etc.) na Plataforma Moodle, bem como, frequência de 75% e participação nas discussões sugeridas, orientações e seminários envolvendo apresentação do TCC. Podem ser utilizados como instrumento de avaliação provas objetivas ou dissertativas, trabalhos individuais e em grupo, relatórios de atividades, memoriais, dentre outras possibilidades. O resultado do processo de avaliação em cada disciplina será expresso em um único conceito, que representará todas as atividades desenvolvidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder à leitura completa, atenta e cuidadosa deste Edital.

3.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo candidatos(as) que possuem um diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

3.3. Serão aceitas 300 (trezentas) inscrições para avaliação da documentação, homologação, seleção, formação de lista de espera e matrícula dos selecionados.

3.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas pela internet no link disponível na página da UAB (<https://www.cead.ufv.br/site/uab/>), no período indicado no item 7 deste Edital.

3.5. Os(as) candidatos(as) deverão preencher, obrigatoriamente, todas as informações em cada etapa no sistema de inscrição, conforme instruções no vídeo Tutorial para Inscrição disponível na página da UAB (<https://www.cead.ufv.br/site/uab/>).

3.6. Para homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos, no formato PDF (Portable Document Format):

- A. Diploma de graduação ou certificado de colação de grau;
- B. Histórico Escolar da graduação;
- C. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- D. Documento de identidade com foto - Carteira de Identidade (não serão aceitos outros tipos de documentos de identificação);
- E. Uma fotografia recente 3x4;
- F. CPF ou comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- G. Título de Eleitor(a) e do comprovante de quitação com Justiça Eleitoral ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante poderá ser retirado no site do TSE (www.tse.jus.br ou www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);



H. Comprovante de estar em dia com Serviço Militar (sexo masculino).

I. Comprovante de vínculo citados no item 4.1, se for o caso.

3.7. A qualquer tempo a coordenação do curso poderá requerer a documentação original do(a) candidato(a) (item 3.6).

3.8. Ao realizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) declara assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

3.9. Ao realizar a sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

3.10. Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo após matriculado(a), o(a) candidato(a) que houver utilizado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.

3.11. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de informação e documentação obrigatória não serão homologadas.

3.12. A lista das inscrições homologadas estará disponível na página da UAB (<https://www.cead.ufv.br/site/uab/>) na data definida no item 7.

3.13. A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (Cead) da UFV, a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenação do Curso não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

3.14. Os recursos sobre o resultado da homologação das inscrições devem ser encaminhados para o endereço eletrônico (e-mail) da coordenação (coordenacao.eadep@ufv.br), conforme item 7.

3.15. O recurso deve, obrigatoriamente, ser enviado pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.16. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 7.

3.17. Todos os **recursos** serão analisados na data prevista no item 7 e o resultado final será comunicado por e-mail ao(à) candidato(a).

4. DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. As 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 30 em cada um dos 5 (cinco) polos, serão ocupadas **prioritariamente** por agentes públicos que exerçam atividades e/ou profissionais da educação com disciplinas vinculadas aos objetivos do curso, classificados por ordem de inscrição, até se alcançar o número de vagas em cada polo.

4.2. As vagas não ocupadas por agentes públicos poderão ser ocupadas por profissionais do setor de apoio ao Estado, em empresas privadas ou organizações não governamentais, dentre outros, cuja atividade esteja relacionada aos objetivos do curso.

4.3. Caso o número de candidatos(as) de um polo seja menor que 30, as vagas serão distribuídas para outros polos em função da demanda.

4.4. Em caso de empate entre candidatos(as), o critério para desempate será a MAIOR idade.

4.5. O resultado final do processo de seleção será divulgado na página da UAB (<https://www.cead.ufv.br/site/uab/>), conforme indicado no item 7.

4.6. Os recursos sobre o resultado da seleção devem ser encaminhados para o endereço eletrônico (e-mail) da coordenação (coordenacao.eaddept@ufv.br), de acordo com o indicado no item 7.

4.7. O recurso deve, obrigatoriamente, ser enviado pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4.8. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 7.

4.9. O recurso será analisado no período indicado no item 7 e a decisão será comunicada por e-mail ao(à) candidato(a).

4.10. O Resultado Final da seleção será publicado na página da UAB conforme data indicada no item 7.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) deverá ser realizada mediante confirmação de interesse no curso (item 5.2), conforme calendário abaixo:

i) Divulgação dos selecionados para matrícula: 11/07/2025

ii) Confirmação de interesse no Portal da Pós-graduação Lato Sensu da UFV (item 5.2): até às 23:59 de

18/07/2025.

5.2. Para confirmar o interesse, o(a) candidato(a) deverá entrar na sua conta no Portal da Pós-graduação Lato Sensu da UFV, acessar a página do curso e clicar em: "CONFIRMAR PARTICIPAÇÃO NO CURSO".

5.3. O(a) candidato(a) que não confirmar o seu interesse pelo curso (item 5.2) até a data limite (item 7) perderá o direito à sua vaga.

5.4. Será de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inteirar-se sobre a data de confirmação (item 7).

6. CERTIFICAÇÃO

6.1. O(a) cursista que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá Certificado de Especialização, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, expedido pela Universidade Federal de Viçosa - UFV.

Parágrafo único: Satisfatoriamente significa:

- i) frequência mínima de 75% nas atividades obrigatórias;
- ii) participação assídua no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- iii) obter média igual ou maior a 60 ou conceito equivalente em todas as disciplinas;
- iv) desenvolver trabalho original e inédito em seu TCC, sob orientação, e apresentá-lo perante banca constituída para exame do mesmo, dentro do período máximo previsto pelo curso, e obter resultado aprovado; e
- v) entregar versão final do TCC corrigida de acordo com apontamentos da banca examinadora, no prazo por ela definido.

6.2. O(a) cursista que não responder aos contatos estabelecidos pela Coordenação e/ou permanecer por 30 dias consecutivos ou mais sem acessar o ambiente do curso e/ou deixar de realizar as atividades pertinentes ao período, sem as devidas justificativas aprovadas pela Coordenação, preferencialmente com amparo legal, será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada, não fazendo jus a eventuais certificados de participação pelo período cursado.

6.3. No caso de eventuais ausências justificadas, exclusivamente com amparo legal, a Coordenação do Curso, com o devido aval dos professores formadores, poderá avaliar alternativas para recuperação de conteúdos de disciplinas ministrados e a respectiva avaliação, mediante solicitação do cursista através do e-mail coordenacao.eadept@ufv.br.

7. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	05 de junho de 2025.
Período de Inscrição	05 de junho a 23 de junho de 2025.
Divulgação das inscrições homologadas	Até 25 de junho de 2025.
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	Até às 17h do dia 30 de junho de 2025.
Respostas aos recursos	02 de julho de 2025.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	03 de julho de 2025.
Interposição de recursos contra o Resultado da Seleção	Até às 17h do dia 08 de julho de 2025.
Respostas aos recursos	10 de julho de 2025.
Divulgação do Resultado Final	11 de julho de 2025.
Confirmação da matrícula	Até às 23:59 do dia 18 de julho de 2025.
Início das atividades dos selecionados	12 de agosto de 2025.

7.1. Os resultados do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados na página da UAB (<https://www.cead.ufv.br/site/uab/>) e constarão de uma relação dos(as) candidatos(as) inscritos, identificados pelo protocolo de inscrição, contendo a classificação e o resultado da seleção, de acordo com cronograma a ser informado no mesmo endereço eletrônico.

7.2. Caso o polo não preencha a totalidade das vagas a coordenação do curso avaliará a possibilidade de remanejamento de candidatos em lista de espera de outros polos com base na classificação geral.

7.3. Caso seja oferecido o remanejamento de polo ao(à) candidato(a), e este o aceite automaticamente, também aceita e concorda com as regras estabelecidas neste Edital, em especial no tocante aos encontros presenciais, não sendo admissível como justificativa para ausência a distância e/ou dificuldade de acesso ao polo de apoio presencial.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As aulas no formato síncrono e as postagens de novas atividades no formato assíncrono



ocorrerão no horário noturno e na plataforma Moodle.

8.2. Eventuais aulas síncronas e presenciais poderão ocorrer prioritariamente aos sábados, em horários a serem definidos em função do módulo ofertado.

8.3. O cronograma das aulas em cada módulo será enviado aos selecionados prioritariamente antes do lançamento do módulo.

8.4. Informações e dúvidas podem ser tiradas pelo e-mail: coordenacao.eadep@ufv.br.

8.5. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Coordenação de Educação a Distância da UFV.

Viçosa, 05 de junho de 2025.

Prof. Dr. Raul Narciso Carvalho Guedes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós- Graduação da UFV

Prof^a. Dr. Sílvio Rodrigo de Moura Rocha
Coordenador do Curso

Prof^a. Dra. Silvana Claudia dos Santos
Coordenadora Geral UAB-UFV

Prof. Dr. Mauro de Oliveira Prates
Coordenador Adjunto UAB-UFV

ANEXO I

LISTA DE POLOS

Polo	Local	Contato
Andrelândia	Rua Dr. Walter Octacílio Silva, n. 1400. Bairro: Santos Dumont. CEP: 37300-000.	Tel: (35) 3325-1747 E-mail: poluab@andrelândia.mg.gov.br
Congonhas	Rua Danilo José G. Ferreira, n. 81A. Bairro Praia, CEP: 36415-000.	Tel: (31) 3731-1287 E-mail: polouab@edu.congonhas.mg.gov.br
Ponte Nova	Rua Assad Zaidan, n. 165. Bairro: Palmeiras. CEP: 35430-234.	Tel: (31) 3817-7332 E-mail: cvt@pontenova.mg.gov.br
São Miguel do Anta - MG	Rua Antônio Joaquim Pereira, 106. Bairro: Centro. CEP: 36590-000.	Tel (31) 38971221 E-mail: polouabsaomiguel@gmail.com
Várzea da Palma	Rua Doutor Antônio Gomes Pinto Coelho, n. 1414. Bairro: Centro. CEP: 39260-000.	Tel: (38) 3731-1219 E-mail: polouabvarzeadapalma@gmail.com